

PROJETO DE LEI Nº 27 /2026

DE 09 DE MARÇO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 09 / 03 / 2026
[Assinatura]

**INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DA
CULTURA EVANGÉLICA" NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
TEIXEIRA DE FREITAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Cultura Evangélica" no
Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas.

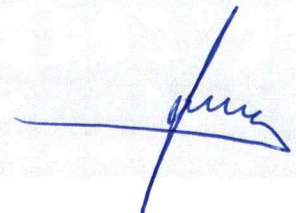
Parágrafo único. O evento de que trata o caput deverá ser celebrado,
anualmente, na semana em que ocorrer o segundo domingo do mês de
dezembro.

Art. 2º Caberá à sociedade civil realizar atividades alusivas à semana de que
trata esta Lei, visando:

- I - a integração entre as instituições religiosas evangélicas; e
- II - a valorização das expressões culturais desenvolvidas por essas instituições.

Art. 3º As atividades de que trata o art. 2º abordarão temas como:

- I - educação religiosa;
- II - mercado de trabalho;
- III - saúde;
- IV - autoestima;
- V - crianças e adolescentes;
- VI - relação com a sociedade, história e luta da igreja evangélica;
- VII - lideranças evangélicas;
- VIII - direitos humanos;



IX - idosos; e

X - pessoas com deficiência.

Art. 4º Os dias que compreendem a "Semana Municipal da Cultura Evangélica" não serão considerados feriados civis.

Art. 5º A Secretaria de Cultura e Turismo do município de Teixeira de Freitas realizará atividades, que achar necessárias, voltadas para a realização da "Semana Municipal de Cultura Evangélica" em parceria com:

I - as demais Secretarias Municipais; e

II - as entidades ligadas ao Movimento Evangélico no município de Teixeira de Freitas.

Art. 6º Durante "Semana Municipal da Cultura Evangélica", a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas dará preferência em suas pautas às Proposições que visem atender aos anseios da comunidade evangélica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Teixeira de Freitas/BA, 09 de março de 2026.

JONATAS DOS SANTOS

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a "Semana Municipal da Cultura Evangélica" em Teixeira de Freitas, a ser celebrada anualmente na semana do segundo domingo de dezembro. Esta iniciativa fundamenta-se nos seguintes pilares:

1. Reconhecimento da Expressividade Social e Demográfica

A comunidade evangélica representa uma parcela significativa e crescente da população teixeirense. O reconhecimento oficial desta semana é um gesto de valorização da identidade cultural e religiosa de milhares de cidadãos que contribuem diariamente para o desenvolvimento do município.

2. Promoção do Bem-Estar e Assistência Social

As instituições evangélicas de nossa cidade desempenham um papel fundamental que vai além do aspecto religioso. Elas atuam como verdadeiras redes de apoio social, oferecendo suporte em áreas como a recuperação de dependentes químicos, auxílio a famílias em situação de vulnerabilidade e apoio emocional. A criação desta semana permitirá que essas ações ganhem maior visibilidade e integração com as políticas públicas municipais.

3. Abordagem Multidisciplinar e Cidadania

Conforme estabelecido no Art. 3º do projeto, a semana não se limita a eventos litúrgicos. Ela propõe o debate de temas transversais de extrema urgência social, como:

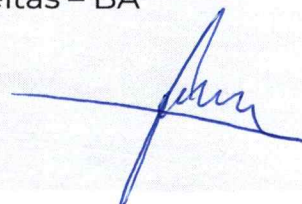
Saúde e Autoestima: Promoção de campanhas de conscientização.

Direitos Humanos e Inclusão: Foco especial na proteção de crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

Capacitação: Discussões sobre o mercado de trabalho e educação, preparando o cidadão para os desafios contemporâneos.

4. Fomento ao Turismo e Cultura Local

A inclusão do evento no Calendário Oficial permite que a Secretaria de Cultura e Turismo planeje ações que atraiam visitantes de toda a região do Extremo Sul da Bahia, movimentando a economia local, o setor hoteleiro e o comércio durante o mês de dezembro.



5. Harmonização e Diálogo

O projeto reforça o preceito constitucional da liberdade de culto e promove a integração entre as diversas instituições religiosas, estimulando a cultura de paz, o respeito mútuo e a cooperação em prol do bem comum da sociedade de Teixeira de Freitas.

Pelo exposto, e considerando o relevante interesse público e social da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Teixeira de Freitas/BA, 09 de março de 2026.

JONATAS DOS SANTOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA 40
DE FREITAS anos